



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.653, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIMAR MARQUES DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – Policlínica Itamaraty, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.655, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISMAEL PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.657, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIZZIANE CAMPOS E SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Margarida, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.658, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA DE FATIMA MECIANO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Europa, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.659, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GISELLE DE ANDRADE NATES ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Conjunto São José, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.660, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ENNYA CHRISTIE FERREIRA QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.661, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELIANE ALVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Pindorama, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.664, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Cidade de Deus, Tabela Salarial CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.665, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VANILDA BEZERRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Jardim das Paineiras, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.666, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS GINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Jardim Assunção, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.678, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **MARIA LÊDA DANTAS**, portadora do RG n.º 0449984-0 SJ/MT, CPF/MF de n.º 318.168.191-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 30260-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 25.496, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.680, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **EUNICE MOREIRA VELASCO**, portadora do RG n.º 0220908-0 SESP/MT, CPF/MF de n.º 592.915.751-00, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 09, matrícula n.º 1301640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, representada pelo seu Procurador o Sr. GLEYSON CEZAR LEME DA SILVA, portador do RG n.º 1256770-1 SSP/MT e do CPF n.º 699.301.981-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.681, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **LAURO CANDIDO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 0240961-5 SESP/MT, CPF/MF de n.º 593.511.601-49, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 07, matrícula nº 108987, lotado na Secretaria Municipal de Educação, representado pelo seu Procurador o Sr. WELLINTON CÂNDIDO DOS SANTOS, portador do RG nº 1740593-9 SSP/MT e do CPF nº 017.738.271-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.682, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 25.201, de 08 de janeiro de 2020, que designa membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elciene Ribeiro da Rocha -----Matrícula nº 1558191
Membro: Adilson Ferreira Aguiar -----Matricula nº 58300
Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento -----Matrícula nº 1551248
Membro: Edineide Aparecida Costa -----Matricula nº 109240
Membro: Éder de Oliveira -----Matrícula nº 186066
Membro: Lauracy Rosa Ferreira -----Matrícula nº 1302302
Membro: Zeli Aparecida Vidal-----Matrícula nº 103144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.683, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 25.205, de 08 de janeiro de 2020, que designa membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** em cumprimento a Lei 4.320/64, referente ao exercício de 2019 e 2020, que passa a vigorar com os servidores relacionados abaixo:

Presidente: Elciene Ribeiro da Rocha – Matrícula nº 1558191 – Gerente de Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Euclides da Silva Souza – Matrícula nº 24058 – Assessor de Gabinete IV/Secretaria Municipal de Governo;

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Éder de Oliveira – Matrícula nº 186066 – Departamento T.I./Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529 – Alm./Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Marcos Fonseca de Menezes – Matrícula nº 180254 – Patrimônio/Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Elisângela Soares Bruno – Matrícula nº 1556069 – Patrimônio/Secretaria Municipal de Promoção Social;

Membro: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1302302 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula nº 103144 – Departamento de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.684, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 25.204, de 08 de janeiro de 2020, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Elciene Ribeiro da Rocha – Matrícula nº 1558191

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198

Membro: Elissandro da Cruz Silva – Matrícula nº 88390

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.685, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA CORREA GONÇALVES do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – ESF Marechal Rondon, Tabela Salarial CC-1, nomeado através da Portaria nº 14.782, de 20 de março de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.687, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA ALVES PEREIRA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família – ESF Marechal Rondon, Tabela Salarial CC-2, nomeado através da Portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.688, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA ROSSONI DE MELO do cargo em comissão de Médica da Família – PSF Cohab, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 24.419, de 06 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.692, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JÉSSICA DE JESUS VELASCO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento de Compras, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 062/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Katia Cristina Soares de Sousa	138592	Apoio Instrumental	Educação	180 Dias 14/03/2020 à 09/09/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 063/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **GENI DE SOUZA SCICHIEIRA PEREIRA**, cargo Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, matrícula nº 18031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de sua genitora **C.S.S**, pessoa portadora de necessidade especial.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 17 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 064/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Dina Amorim de Oliveira	58742	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 16/03/2020 à 15/03/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento provisório, desenvolvido com homens adultos em situação de rua, desabrigo por abandono e ausência de residência ou em trânsito, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, é destinada a pessoas adultas do sexo masculino de 18 a 59 anos com vivência de rua e com problemas relacionados ao uso abusivo de substância psicoativa e álcool em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, possui tempo de permanência limitado, podendo ser realizado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência, a entidade tem como meta atender 210 homens no decorrer do ano, promover a retirada de documentos pessoais, orientar no trabalho de prevenção a integridade física e mental do indivíduo, fornecer assistência e orientação psicológica aos usuários com transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de SPA(substâncias psicoativas), visando á recuperação física, mental e emocional dos mesmos;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 10.633, de 21 de novembro de 2019**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Lar Bezerra de Menezes, justificamos que a organização da sociedade civil tem um projeto que beneficia cerca de 60 crianças com faixas etárias variadas, e aproximadamente 70 famílias, números cadastrados; o projeto desenvolvido é chamado “ALIMENTANDO O CORPO E ALMA”, que atende a comunidade do Jardim Iguaçu, Lúcia Maggi e adjacências, esse projeto permite a distribuição de sopa, verduras, frutas, lanches, cestas básicas e apoio social e reforça a alimentação precária das famílias das regiões descritas, o recurso recebido é destinado atualmente há ações que visam contribuir com assistência social e material da comunidade, além da alimentação que é distribuída o projeto tem palestras com temas variados que abordam temas de questões sociais, que acontecem em salas separadas por faixa etária, oficina com instrumentos musicais (flauta, violino e violoncelo) e aulas de canto, Aulas de Yoga semanais com as crianças e jovens que visa desenvolver de forma lúdica a inteligência emocional, possibilitando o encontro com sua verdadeira essência, a pro atividade, a disciplina, concentração e atenção, atendimento com sessões de acupuntura que tem como objetivo promover saúde, bem estar e orientar sobre práticas de qualidade de vida;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 10.630, de 21 de novembro de 2019**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Lar dos Idosos Paul Percis Harris**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, presta também serviço de atendimento emergencial - triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede médica, abrigo - 24 horas em estrutura própria e com atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico atividades culturais e outros, como metas a instituição deseja manter os atendimentos e cuidados com pessoas idosas, realizar projetos de prevenção com atendimento psicológico, nutricional e fisioterapia, efetivar agenda de passeios, diversão, interação, visitas e atividades de terapias diversificadas respeitando cada especificidade, assegurar alimentação saudável para os internos preconizando o direito alimentação, assegurar que a pessoa idosa viverá em um ambiente seguro e adequado respeitando seus princípios e ofertando aos mesmos um abrigo humanizado, realizar ações que permeiem a intergeração do idoso, comemorar datas importantes e festivas com ações lúdicas e expressivas, proporcionar oportunidades de resgate familiar;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 10.631, de 21 de novembro de 2019**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Obra Kolping de Mato Grosso**, justificamos que essa organização da sociedade civil realiza cursos de qualificação e profissionalização durante todo o ano visando à capacitação principalmente de mulheres em atividades autônomas (e que podem ser realizadas em casa), em paralelo as atividades domésticas ex. Designer de sobancelhas, Massagem, Manicure e Pedicure, Confeiteiro (a), entre outros, as atividades possibilitam o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolvem conhecimentos sobre o mundo do trabalho, competências específicas básicas e contribui para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 10.632, de 21 de novembro de 2019**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

COMUNICADO

PROGRAMAÇÃO DE CONTIGENCIA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO COMUNICA QUE A PARTIR DESTA QUARTA-FEIRA 18/03/2020:

- ✓ Os servidores devem informar imediatamente se apresentarem febre ou sintomas respiratórios, e enviar atestado médico por e-mail para a SMHAU para afastamento;
- ✓ Por força do Decreto nº 9.407 de 17 de março de 2020, estão dispensadas sem registro de faltas, servidoras gestantes e servidores (devidamente atestados) com doença crônica ou equivalente ao grupo declarado de risco diante da contaminação com o vírus COVID-19 e ainda servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- ✓ Servidores que moram com pessoas que possuam mais de 60 anos ou portadores de doenças crônicas podem optar pelo trabalho remoto;
- ✓ Está vetado o atendimento ao público por tempo indeterminado, o atendimento deverá ser realizado por telefone ou e-mail (conforme contatos úteis disponibilizados), exceto os usuários que possuem processo pendente por documentação (devidamente agendados) não superior ao conglomerado a 10 pessoas por vez;
- ✓ As visitas técnicas as obras, deverão ocorrer quando estritamente necessário;
- ✓ Devem lavar as mãos periodicamente (com os produtos indicados);
- ✓ Sempre higienizar a própria mesa, mouse e teclado (utensílios de uso pessoal) com álcool em gel ou produto compatível;
- ✓ Fica opcional o uso de mascaras;
- ✓ Escalonamento dos servidores respeitando a demanda

CONTATOS ÚTEIS PARA AGENDAMENTO, ATENDIMENTOS E INFORMAÇÕES!

-DEPARTAMENTO DE AVERBAÇÃO E CARTOGRAFIA: Responsável: Ricardo Amorim; Telefone Fixo: (66) 3411-3511; Contato Do Whatsapp (66) 9.9997-5879; E-mail: habitacaorondonopolis@gmail.com;

-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS: Responsável: Bruno Laranjeira; Telefone Fixo: (66) 3411-3513; habitacaorondonopolis@gmail.com;

-DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Responsável: Jonas Rodrigues, Telefone Fixo: (66) 3422-3736; Whatsapp (66) 9.8438-1184; E-mail: habitacaorondonopolis@gmail.com;

-DEPARTAMENTO DE POLITICAS HABITACIONAIS - RESPONSÁVEL: Adriana Moraes, Whatsapp (66) 9.8413-0274. Telefone fixo (66) 3422-3736. E-mail: habitacaorondonopolis@gmail.com

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DAS RECLASSIFICAÇÕES - PSS 002//2020/SMGP
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.693 de 20 de dezembro de 2019 publicada no DIORONDON nº.4.599 de 20 de dezembro de 2019.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil;

Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
333 °	59347192941/202	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO	22
345 °	86269563329/202	CARLA ALESSANDRA MENDONÇA	23
349 °	29247647889/202	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	24
356 °	55893838159/202	MARIA LEILA CRISTINA NUNES	25
360 °	82402017882/202	MÁRCIA MARQUES VILELA	26

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
101 °	15819003165/2020	CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	10
270 °	34217621248/2020	CLAUDIA PÂMELA DE PAIVA	11
275 °	96669032975/2020	MARIA LÚCIA LOPES RIBEIRO DA	12
285 °	32173110747/2020	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO	13
301 °	68121026627/2020	JESSICA ESMERA MATOS VIEIRA	14



**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA / ZONA RURAL
SÃO DOMINGOS SÁVIO**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
5 °	75372495313/2020	SIMONE GOMES MACEDO	01

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
25 °	34129493276/2020	RONALDO BONADIO	04

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
29 °	25007943889/2020	UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA	07

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
19 °	40252329503/2020	MARLENE APARECIDA DE CASTRO	05

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
46 °	61846626254/2020	MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	07

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
16 °	63717209098/2020	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS	01

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
33 °	55777967365/2020	STEFANY MENDES FERREIRA	03

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(INTERINA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 03/03/2020 7:30 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
OU NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
352 °	36460030515/2020	MARIA PAULA BORGES DUARTE	039515091-47
353 °	89559901066/2020	HILDA MOREIRA DE SOUZA	945066981-34
354 °	87507913992/2020	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	241992571-87
355 °	56823868881/2020	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	468881441-00
356 °	55893838159/2020	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	550159211-87
357 °	53796179912/2020	LUZINETE DE JESUS DA SILVA	627912061-91
358 °	40230071169/2020	EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	568169101-25

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 03/03/2020

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;



- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - d) Comprovar que Possui a Respetiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 03/03/2020 as 7:30horas:

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **352º ao 358º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 04/03/2020 7:30 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
281 °	60163545796/2020	GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	706796061-49
282 °	82356645443/2020	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	922443351-00
283 °	69496328875/2020	LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA	009875471-86
284 °	58769817016/2020	ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	994016141-72
285 °	32173110747/2020	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO	003747801-02
286 °	90231875474/2020	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SILVA	480474301-49
287 °	98292487530/2020	IVANILDA DA SILVA ALMEIDA	630530981-72
288 °	16462505030/2020	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	814030119-15

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
44 °	12582415153/2020	EDITH ALVES DA CONCEIÇÃO	291153881-15
45 °	70659753856/2020	GRACIELE OLIVEIRA CAMPOS MOURA	016856081-08
46 °	61846626254/2020	MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	318254601-59
47 °	91897579520/2020	CHRISTIANE LARA RODRIGUES	956520601-82



**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM -
EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
33 °	55777967365/2020	STEFANY MENDES FERREIRA	051365271-02
34 °	10587192542/2020	WILLIAN DILSON DE LIMA	028542401-70

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM -
GEOGRAFIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
25 °	34129493276/2020	RONALDO BONADIO	013276251-05
26 °	29143528622/2020	WÉLBER LOPES PEREIRA	034622191-97

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM -
HISTÓRIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
29 °	25007943889/2020	UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA	019889351-56

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 04/03/2020

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);



r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 04/03/2020 as 7:30horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **281º ao 288º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do **29º** classificados

Docente do Ensino Fundamental - Educação Física - **33º ao 34º** classificado;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do **25º ao 26º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do **29º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 09/03/2020 13:00 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
OU NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
289 °	32619117494/2020	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	769494511-72
290 °	69791350797/2020	SILVANI MACENA DA SILVA	627797021-68
291 °	52492125284/2020	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	786284311-87
292 °	90535921554/2020	EDINA MARIA DE FREITAS	830554441-91
293 °	95498988987/2020	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	903987691-68
294 °	96458394696/2020	ADRIANA SOARES ARAUJO	839696321-53
295 °	52940715231/2020	CLEUSA DE JESUS CALISTO	818231501-87

DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
48 °	55983267669/2020	MARIANA MATTOS PEREIRA	323669728-81
49 °	17740959276/2020	LUANA BORGES DOS SANTOS	005276622-59

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM
MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
20 °	88693055151/2020	ERICA ANTONIA LIMBERGER	048151369-80
21 °	59318751117/2020	JOEL SANTOS PRUDÊNCIO	036117861-10

DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
30 °	78015941097/2020	ALESSANDRA ALVES GALDINO	030097541-40

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
FÍSICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
35 °	43414242952/2020	THIAGO STUCH AVELHANEDA	037952591-77



II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 09/03/2020:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 09/03/2020 as 13:00horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **289º ao 295º** classificados;

Docente do Ensino Fundamental - Educação Física - **35º** classificado;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do **30º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras**, do **48º ao 49º** classificados.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 11/03/2020 13:00 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
296 °	34530532056/2020	LIDIANE ALEXO DE ALMEIDA MIRANDA	848056681-72
297 °	84812730873/2020	CLAUDINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA	919873691-49
298 °	33248717662/2020	JUSSANIA BARBOZA BARAUNA	884662721-00
299 °	26202348274/2020	KELLEM CRISTINE NOVAES	000274631-09
300 °	34570162813/2020	UILMA HONORATO DOS SANTOS	033813771-83
301 °	68121026627/2020	JESSICA ESMERA MATOS VIEIRA	033627191-39

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
22 °	55602868085/2020	PRISCILA DA SILVA LIMA	065085781-03

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21 °	25442653152/2020	JÉSSICA CAROLINA DA COSTA	030152451-39
22 °	13284804564/2020	DILMA DA SILVA RODRIGUES GARCIA	877564121-68
23 °	77508792684/2020	JAILTON MARQUES DA SILVA	021684181-01

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
36 °	94475642967/2020	FELIPHI SHANGI DE SOUZA	048967711-84
37 °	26620409696/2020	BRENO MARCASSI BORGES	046696341-60

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 11/03/2020:

Requisitos:



- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 11/03/2020 as 13:00horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **296º ao 301º** classificados;

Docente do Ensino Fundamental - Educação Física - 36º ao 37º classificado;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **Ciências**, do **21º ao 23º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática**, do **22º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 16/03/2020 15:00 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
366 °	42077249806/2020	ANA MARIA MONTEIRO BARBOSA	763806882-34
367 °	70468909487/2020	ILMA MARQUES GONÇALVES	011487871-43
368 °	25429478717/2020	ALEXANDRA CLARA SOBRINHO	010717971-74
369 °	59596586683/2020	FABIANA DE MORAES NEVES	715683951-91
370 °	73678837559/2020	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	011559081-12
371 °	83866949190/2020	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	015190721-80

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 17/03/2020:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;



- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

- 1) **Data 16/03/2020 as 15:00horas:**

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **366º ao 371º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
080/2020	LEANDRO SOARES MARTINHO	2.741,20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 080/2020, A PARTIR DO DIA 03/03/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
078/2020	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	2.616,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 078/2020, A PARTIR DO DIA 09/03/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
100/2020	ELISANGELA DA SILVA LIMA	2.990,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 100/2020, A PARTIR DO DIA 16/03/2020.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Pessoa: 14963 - MARCELO CARDOSO SOUZA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000077/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARCELO CARDOSO SOUZA, HABILITADO EM HISTÓRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 20 HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 77/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 46931 - ANA PAULA DE ANDRADE SILVA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000087/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANA PAULA DE ANDRADE SILVA, HABILITADO EM MATEMÁTICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 20 HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,20000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 87/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 54699 - INEILIAN BRUNA CORREA DA COSTA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000089/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INEILIAN BRUNA CORREA DE COSTA, HABILITADO EM BIOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM 20 CH HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,2000



Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 89/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 54691 - ANTONIO CARLOS LEMOS GARCIA JUNIOR

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000091/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANTONIO CARLOS LEMOS GARCIA , HABILITADO EM FILOSOFIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 20 HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/ SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 91/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 146487 - WELBER LOPES PEREIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000093/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WÉLBER LOPES PEREIRA, HABILITADO EM GEOGRAFIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM 20 CH HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 93/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 54692 - CINTHIA SIRLEY DA SILVA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000110/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CINTHIA SIRLEY DA SILVA, HABILITADO EM FÍSICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 14HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.990,4000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 24 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 110/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020



Pessoa: 54698 - WALTER APARECIDO BEZERRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000112/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WALTER APARECIDO BEZERRA, HABILITADO EM QUÍMICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 20HORAS/SEMANAIS.

Valor: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 22 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 112/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Pessoa: 39050 - ADRIANO LUIZ LIMA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000628/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADRIANO LUIS LIMA, HABILITADO EM PORTUGUÊS/REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 14HORAS/SEMANAIS.

Valor: 1.993,6000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE CARGA HORARIA PARA 16 HORAS/SEMANAIS E VENCIMENTO MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 628/2020 A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 31/10/2020

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que foram **desclassificados** do certame, na fase do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme disposições no edital de abertura do certame, em seu subitem 17.

Após o período previsto para interposição de recursos contra o desempenho no curso de formação inicial, e análise dos mesmos, o resultado foi divulgado na página da Banca Organizadora – UFMT, no dia 21 de fevereiro de 2020, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo II do Edital Complementar nº 004/2020.

CLASS	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	MARLEIDE SILVA BROCUA DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PCD
13	BENEDITO FERMINO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
21	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
25	DAVIS APARECIDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
29	ELIANE FONTANA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
30	ELISÂNGELA DOS SANTOS PONTES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
33	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
34	ELLEN DE FARIA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
37	FERNANDA DA SILVA DOURADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
39	FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
41	FRANCIELI GOBES DE JESUS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
47	GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
48	IDELFONSO CENTURIÃO GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
58	KAIO LOPES BORGES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
60	KEILA OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
63	KLEITON RIBEIRO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
64	LARISSA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
66	LAURIANA TATAJUBA CORREIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
67	LENILDO BATISTA DE CAMARGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
80	MYLENA FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
88	RAVENNA SILVA PORTELA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
100	SAMUEL REINALDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
110	VALGNEY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
04	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Conjunto São José I

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	BEATRIZ ANTONIA BARBOSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Belo Horizonte
02	GEISSIELY SILVA PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Belo Horizonte

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	GRAZIELLE SAMPAIO DE ANICEZIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas II
06	NATANAEL AMORIM DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas II
08	ROBSON SOARES DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas II
09	SIMONE ALCÂNTARA DOS SANTOS BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas II

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
07	LETICIA SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Alfredo de Castro I

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
06	LUCINÉIA NILZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas III

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
03	ERISSON GUSTAVO LIRA FONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Zona Rural II
07	THAIANY LEDES NERY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Zona Rural II

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	ADELSON DA SILVA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Cohab

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
05	IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Vila Mineira Parte II



CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	ELIENE PAULINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Marechal Rondon

CLAS S.	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	DANIELA OLIVEIRA ARBIA SORETE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque Universitário

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	GABRIELE DE SOUZA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Parque das Rosas/Margaridas I

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
03	MARIA LUCIA MENDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Pedra 90

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
06	THAYNARA ROBERTA DE JESUS DAMACENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Serra Dourada

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	ELIENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Itamaraty II

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	ANA LAURA SOARES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / Centro de Saúde São Francisco
04	LEONIRA SOUZA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / Centro de Saúde São Francisco

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
04	GIOVANNA VELOSO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Vila Adriana

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
05	MARIA HANAKO PRATES OLIVERI RAMIRES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Vila Olinda
06	MARILENE BATISTA DE LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Vila Olinda
07	MICHELLY APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Vila Olinda



CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	CHARLLES SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Jambrapi

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Santa Clara
03	GEANIE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Santa Clara

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
02	LUIS PAULO DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Bom Pastor
03	NILZA DE SOUSA OLIVEIRA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Bom Pastor

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	GLEICY KELLY DE PAULA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Luz D'Yara

CLASS .	CANDIDATO	FUNÇÃO
04	DÉBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ESF Assunção

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis, 12 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
096/2020	MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	2.616,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 078/2020, A PARTIR DO DIA 17/02/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
083/2020	GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA	2.741,20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 100/2020, A PARTIR DO DIA 17/02/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
114/2020	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	1.744,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	05/02/2020 A 31/10/2020	1099

RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 114/2020, A PARTIR DO DIA 19/02/2020.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 137/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI**, situado na Rua Bráulio Gomes, nº 208, Bairro Ponte Preta, CEP: 13.041-400, Campinas/SP, inscrito no CNPJ: 27.199.161/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BASICO E CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 158/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **CONSULTOR MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA**, situado na Rua Teresa, nº 985-A, Bairro Alto da Serra, CEP: 25.625-027, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ: 08.616.456/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSOS E TREINAMENTOS A FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E TRIBUTÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 04/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 129/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA**, situado na Av. Ivo Luchi, nº 68 – Bairro Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510, Palhoça/SC, inscrito no CNPJ: 83.802.215/0001-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA – PLACA DE COMANDO CPU CADEIRA INFINITY/LOGIC RS 232 – PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA DO BAIRRO CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 13/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 13/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SÃO SEBASTIÃO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 231.013,65 (duzentos e trinta e um mil, treze reais e sessenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 15/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 36/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 03 (três) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUAS BASES NAS ALDEIAS INDÍGENAS NA ZONA RURAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADO NA RUA SANTA CLARA, NO BAIRRO CIDADE DE DEUS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou o valor de R\$: 2.858.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil).

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM ELDORADO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, no valor total da obra de R\$: 928.285,37 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
733/2019	02/12/19	BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A	AQUISIÇÃO DE ASFÁLTICA RR-2C, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 241.830,00 GLOBAL	02/12/2019 A 02/05/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº47/2019	
66/2020	16/01/2020	ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PRONAF, CAMPUS UFR, JUNTO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 149.591,23 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº82/2019	
70/2020	20/01/2020	BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A	AQUISIÇÃO DE ASFÁLTICA RR-2C, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 214.960,00 GLOBAL	20/01/2020 A 20/06/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº50/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.658, de 18 de março de 2020, quarta-feira.

116/2020	30/01/2020	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS, JUNTO A SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 98.963,55 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA Nº 07/2020	
231/2020	02/03/2020	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE REPAROS NO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 85.809,95 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020	
233/2020	02/03/2020	COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO, JUNTO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 404.073,00 GLOBAL	02/03/2020 A 02/09/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2019	
252/2020	06/03/2020	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIRÃO DE LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICAS, NO BAIRRO CIDADE DE DEUS I E II, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 242.257,44 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA Nº 14/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.658, de 18 de março de 2020, quarta-feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	503/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	119/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 11.375,46	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	358/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 76.634,31	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELLI	45/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 7.605,32	

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020

DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, NO ÂMBITO DO SANEAR, BEM COMO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, DO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de responder de forma antecipada e rapidamente a qualquer ameaça real que o COVID-19 possa trazer a população, segundo o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que no Município de Rondonópolis se encontra na fase de contenção, onde devemos adotar medidas urgentes de controle e contenção de riscos, para evitar a dispersão do vírus, ou seja, definir estratégias voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo Sustentado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.405, de 16 de março de 2020, que criou o Comitê de Gestão de Crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que instituiu ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 14 do Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que estabelece que cada Gestor Municipal, no âmbito de sua competência, no prazo de 24 horas deverá apresentar um plano de contenção de riscos visando evitar a dispersão do vírus de pessoa a pessoa em todos os locais de trabalho vinculados à sua Secretaria e Departamento.



Resolve baixar a presente RESOLUÇÃO NORMATIVA estabelecendo medidas para contenção de riscos, como meio a evitar a dispersão do vírus COVID-19 no âmbito de sua competência, ambientes de trabalho e agências de atendimento ao público:

Capítulo I

Das Medidas Adotadas em Relação ao Atendimento ao Público Externo

Art. 1º. Fica determinada a confecção e entrega, bem como, afixação nos locais de trabalho e agências comerciais do SANEAR, de informativos sobre prevenção e cuidados a evitarem a contaminação e dispersão do COVID-19;

Art. 2º. Fica autorizada a redução dos serviços realizados nas agências comerciais, instituindo-se 5 (cinco) novos números de contato de aplicativo whatsapp, que servirão de canais exclusivos para o atendimento aos usuários referente aos seguintes serviços: **pedidos de emissão de 2ª via, pedidos de religação, pedidos de suspensão de abastecimento de água, pedidos de reparos em cavaletes, ramais ou em vias públicas, bem como, para informar vazamentos de água ou efluentes (esgoto);**

Art. 3º. Para evitar a aglomeração de pessoas no âmbito das Agências Comerciais, fica instituído o regime de atendimento por agendamento prévio para a realização de serviços aos quais faz-se imprescindível o comparecimento pessoal dos usuários, ou seja, **requerimento de novas ligações, alterações de titularidade e parcelamento ou negociações de débitos.**

§1º O SANEAR disponibilizará canal de atendimento telefônico e via whatsapp, exclusivos, para o agendamento dos atendimentos presenciais.

Art. 4º Fica determinada a ampla divulgação nos meios de comunicação, bem como por meio de comunicado impresso à cada unidade consumidora, dos números telefônicos e de whatsapp para atendimento dos serviços listados no artigo 2º, bem como, para o agendamento de serviços presenciais listados no artigo 3º *caput*, além daqueles já existentes e informados nas faturas.

Art. 5º Fica determinada a notificação das empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual, em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública Municipal que:

- a) Adotem todos os meios necessários para o cumprimento constante deste Decreto;
- b) Conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, em caso de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos à Secretária Municipal de Saúde, para as providências;
- c) Sigam os protocolos de prevenção do Ministério da Saúde;
- d) Que os prestadores de serviços de limpeza dos prédios, agências e espaços do SANEAR passem a intensificar a higienização de locais de contato direto, tais como maçanetas e puxadores de portas, corrimãos de escadas, torneiras, pias, vasos sanitários e etc.

Art. 6º Fica, temporariamente, contingenciado o atendimento ao público no âmbito da sede administrativa do SANEAR, devendo os serviços de atendimento ao público externo, bem como, reuniões e demais expedientes serem realizadas por meio eletrônico ou telefônico.

Parágrafo único. No âmbito dos gabinetes dos Diretores, fica a critério de cada qual adotar as restrições ao atendimento presencial do público externo ou visitação à sua respectiva área.



Capítulo II

Das Medidas Adotadas em Relação aos Servidores e Ocupantes de Postos de Serviços

Art. 7º Durante a vigência da crise ficam cancelados todos os eventos, capacitações internas, bem como, reuniões, inclusive no âmbito do pátio do SANEAR que demandem a aglomeração de um número superior a 03 (três pessoas).

Art. 8º Ficam liberados do trabalho presencial, sem registros de faltas, passando a atuar em regime de teletrabalho as servidoras, estagiárias ou ocupantes de postos de serviços gestantes, bem como, os demais servidores, estagiários ou ocupantes de postos de serviços que comprovarem integrarem o grupo de risco de acordo com as instruções do Ministério da Saúde, bem como, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 9.407 de 2020.

§1º - A impossibilidade em realizar o trabalho na modalidade remota deverá ser comprovada junto a Diretoria Administrativa, mediante declaração escrita e documentos que o interessado entender necessários, sob pena de infração disciplinar ou contratual;

§2º - Caso necessário a Diretoria Administrativa poderá determinar a realização de outras diligências para fins de comprovação do disposto no parágrafo anterior;

§3º - Salvo para os interessados que possuam mais 60 (sessenta) anos de idade, a condição de portador de comorbidades na forma discriminada no *caput* deste artigo dependerá de comprovação mediante relatório médico;

Art. 9º Serão estabelecidas metas e atividades a serem desempenhadas nesse período de prevenção, entre os funcionários e sua chefia imediata para os casos de funções a serem exercidas, que por sua natureza não comportem o regime de teletrabalho;

§1º - As situações concernentes aos interessados que executem atividades incompatíveis com o teletrabalho, poderão ser relativizadas pelo superior hierárquico, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Art. 10 Os servidores, estagiários e ocupantes de postos de serviços no âmbito do SANEAR que retornarem de férias ou afastamentos legais de regiões endêmicas atingidas ou que tenham tido contato com pessoas que delas regressarem, desde que previamente autorizado pela Diretoria Administrativa, desempenharão suas atividades funcionais, via teletrabalho, durante 15 (quinze) dias, contados da data do retorno da viagem, devendo tal fato ser comunicado, via e-mail, ao setor de Recursos Humanos da Autarquia, acompanhado dos documentos que comprovem o alegado.

§1º - Os documentos a serem apresentados são:

I – relatório do histórico, com descrição da possível exposição ao COVID-19, com detalhamento do itinerário da viagem;

II – os que comprovem situação de exposição ao risco, tais como passagem aérea/terrestre em nome interessado, ou de familiar que se deslocou de áreas de risco reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – descrição dos sintomas, caso apareçam, após o contato com as pessoas ou áreas em situação de risco – sintomas próprios ou daquelas pessoas que o funcionários teve contato;



§2º - O afastamento de que trata o *caput* deste artigo não implicará qualquer prejuízo de ordem remuneratória ou previdenciária.

Art. 11 De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como caso confirmado e receberem atestado médico externo.

§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o servidor, estagiário ou ocupante de posto de serviço deverá entrar em contato telefônico com o Setor de Recursos Humanos e enviar a cópia digital do atestado, por email ou whatsapp, para ser divulgada internamente.

§2º Os atestados serão homologados administrativamente;

§3º O servidor, estagiário ou ocupante de posto de serviço apenas poderá retornar às suas atividades, tendo cumprido o período de quarentena, avaliação médica que indique a cura, bem como, a impossibilidade de contágio.

Capítulo III Do Afastamento Compulsório

Art. 12 Para fins desta Resolução, entende-se por afastamento compulsório aquele que aplicado pela Diretoria Administrativa ao servidor, estagiário ou ocupante de posto de serviço que apresentem os sintomas do COVID-19.

Art. 13 As pessoas mencionadas no artigo anterior ficam dispensadas, excepcionalmente, mediante autorização específica da diretoria administrativa, de submeter-se à perícia médica.

Art. 14 Os servidores, estagiários, ocupantes de postos de serviços que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas, mediante a apresentação de atestado ou relatório médico ao setor de Recursos Humanos, por email ou whatsapp, não devem comparecer ao ambiente de trabalho, devendo seguir o protocolo dos órgãos públicos de saúde para verificação de caso suspeito de COVID-19.

§1º Nesse caso o afastamento dar-se-á, por tempo determinado, até a aferição do resultado do teste do COVID-19, ou que referido diagnóstico seja afastado por outra avaliação clínica, devidamente certificada por profissional médico.

§2º Resultando negativa a suspeita, o interessado deverá imediatamente comparecer ao local de trabalho, munido do atestado médico comprobatório, apresentando-se ao seu superior hierárquico.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 15 Servidores, estagiários, ocupantes de postos de serviços integrantes do grupo de risco, àqueles afastados compulsoriamente, ou em regime de teletrabalho, devem estrita obediência às medidas de prevenção e contágio pelo COVID-19, não podendo comparecer em locais públicos com aglomeração de pessoas, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar, ou da caracterização de falta contratual, em caso de descumprimento.

Art. 16 A Diretora Geral do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais poderá baixar outras resoluções, portarias, ou quaisquer normas ou medidas necessárias à implementação da prevenção eficaz do COVID-19, bem como, suprimir



as normas aqui dispostas caso tornem-se desnecessárias, e ainda, resolver eventuais casos omissos.

Art. 17 Fica expressamente, proibida, a entrada de crianças acompanhando servidores ou prestadores de serviço no âmbito dos prédios pertencentes ao SANEAR.

Art. 18 O descumprimento de quaisquer das disposições constantes nesta resolução sujeitará o infrator a responsabilização administrativa, cível e penal.

Art. 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se todos os interessados, archive-se.

Rondonópolis (MT), 18 de março de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral do SANEAR

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. Rafael Santos de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/MT 14.884



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 01/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT**

COMUNICADO DO SERV SAÚDE

A Direção do Serv Saúde, vem a público comunicar a todos seus segurados e servidores do Instituto que, em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona vírus), e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.407, de 17 de março de 2020, e em especial os artigos 4º, 10, 14,15,17,18,19,20, serão suspensos, a partir do dia 19/03/2020, os procedimentos eletivos, ou seja, àqueles que não caracterizam urgência/emergência, tais como: cirurgias eletivas de média complexidade, exceto oncológicas e cardiológicas, exames complementares de imagem e laboratoriais eletivos e agendamento fora do município de consultas e exames. Restringe também a circulação de crianças e idosos nas dependências do Instituto, por ser o grupo mais vulnerável.

Os servidores do Instituto trabalharão em forma de plantão, sendo que a recepção atenderá das 7h às 12h para retirada de exames e cirurgias já autorizadas e casos de urgência/emergência. Para evitar aglomeração na recepção, os boletos dos segurados aposentados pelo INSS serão encaminhados via e-mail do segurado, ou por qualquer outra pessoa autorizada por ele.

Requerimentos sobre quaisquer assuntos, recadastramentos e cadastro novo, devem ser retirados através do site, servsaudemt.com.br, em formulários, preenchidos e escaneados juntamente com toda a documentação necessária e enviar via e-mail cadastrosevsauade@gmail.com, para que não haja à necessidade de se deslocar até o Instituto.

Tais medidas visam colaborar com a redução da disseminação do vírus entre a população, uma vez que já temos caso confirmado em nosso município e óbito em nosso País, por contaminação coletiva (aquela que não sabe de onde veio).

A Direção neste momento, acredita que essas mudanças serão passageiras, mas, desde que todos entendam que não é uma brincadeira, e que é necessário seguir todos os protocolos estabelecidos pela saúde pública, para que possamos evitar o contágio, e consequentemente a proliferação do vírus.

Seguindo a orientação da secretaria municipal de saúde, os servidores e dependentes que regressarem de viagens do exterior, ou interestaduais, adotem o isolamento domiciliar pelo período recomendado de 14(quatorze) dias, e comuniquem o gabinete da Secretaria Municipal de saúde no telefone 3410-0245, e, se apresentar sintomas, já definidos pelas autoridades de saúde, ligar no Samu 192.

Contamos com a compreensão de todos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos nos telefones 3423-2627, 99996-2514(Fábio), 99986-1763(Olivia),99986-3677 (Flávio), 99986-3678(Marcos), 99200-8154 (Marilza/Josivane), 99216-1955(Jeferson), 99994-8051(Jacilene) .

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2.020.

JACILENE SANTOS SILVA – DIRETORA EXECUTIVA



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 001/SISPMUR/2020

Dispõe sobre os procedimentos adotados em relação as determinações contidas no Decreto nº 9.407, de 17 de março de 2020, sobre as medidas para minimizar a proliferação do Coronavírus (2019-nCoV).

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, resolve:

Art. 1º: Esta portaria estabelece os procedimentos adotados para cumprimento da determinação contida no art. 9º, XIV, do Decreto Municipal nº 9.407, de 17 de março de 2020 no qual determina: a suspensão por tempo indeterminado do funcionamento das academias em geral, **clubes de lazer, sindicatos** e ambientes correlatos. *(destaquei)*

Art. 2º: O Clube do SISPMUR localizado na Rodovia do Peixe, não irá funcionar, até novo pronunciamento do Poder Executivo Municipal por meio do Comitê de Gestão de Crise, criado através do Decreto nº 9.405, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único: Fica suspensa a locação do Clube do SISPMUR, no mês de março e até 05 abril de 2020, podendo ser prorrogado em caso de aumento da crise vivenciada.

Art. 3º: Fica suspenso o atendimento ao público na Sede do SISPMUR até 07 de abril de 2020:

I – O atendimento ao público externo se dará por telefone, e-mail ou qualquer outro mecanismo que resguarde, de modo seguro e eficiente, a manutenção da qualidade dos serviços, por meio dos canais de comunicação: (66) 3421-3326; (66) 99956-8187 (Geane); (66) 99954-2692 (Reuber); (66) 99956-8844 (Rubens); (66) 99986-7915 (Renato); e e-mail: sispmur@uol.com.br.

II – O trabalho presencial em regime de contingenciamento, restringindo-se o número de pessoas ao mínimo indispensável ao não comprometimento das atividades, sendo os demais realizado por meio de teletrabalho.

Art. 4º: As medidas de contenção ora adotadas servem para prevenir o avanço da pandemia e normatizar o atendimento ao servidor filiado, dando continuidade aos trabalhos e a função constitucional sindical.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, dia 18 de março de 2020, até ulterior deliberação.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 527 - DE 17 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 17/03/2020, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º, e sem prejuízo da adequada prestação do serviço inerente à cada Secretaria.



Continuação da Portaria nº. 527 - De 17/03/2020 – **FI 02.**

Parágrafo Único. Caberá à chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

Parágrafo Único. Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 4º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 528 - DE 17 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 034/2020, datado em 11 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira Minelli** para exercer a função de PREGOEIRA, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - Enquanto estiver designada será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de março de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, a empresa **GENIVAL PIO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.091.318/0001-90, com o valor/hora registrado de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO